



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno
Objeto: Aquisição de cadeiras para uso administrativo
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes fundamentos:
A empresa Telma da Rocha Cardoso – ME, inscrita no CNPJ nº 05.493.163/0001-77, atua no ramo compatível com o objeto pretendido, possuindo atividade voltada à comercialização de mobiliário;
Apresentou proposta com preço compatível com o valor praticado no mercado local, conforme levantamento simplificado realizado pela Administração;
Comprovou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo às exigências previstas nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021;
Possui condições para fornecimento imediato dos produtos, garantindo agilidade na entrega das cadeiras à Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública porque:
Proporciona melhores condições ergonômicas aos servidores;

Contribui para o conforto e a saúde ocupacional dos funcionários que permanecem longos períodos sentados;

Melhora o desempenho das atividades administrativas e a produtividade do setor;
Atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

A dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do pequeno valor da despesa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa Telma da Rocha Cardoso – ME para fornecimento das cadeiras, por atender às exigências legais, técnicas e econômicas, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

São Miguel do Araguaia – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ANNA LARA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Controle Interno